

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

CHAMADA PÚBLICA
Bolsa de Pós-Doutorado

O PRESIDENTE da Comissão de Seleção de Bolsista para o PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO (PROPOSDOC) da Universidade do Estado do Amazonas torna público que estão abertas inscrições, no período de **06 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023**, para seleção de 01 (um) pesquisador portador do título de Doutor com vistas à concessão de 01 (uma) Bolsa de Pós-Doutorado, em caráter de dedicação exclusiva, para atuação no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS da UEA (PPGICH-UEA)**.

1. Das disposições gerais

1.1 A Comissão de que trata o *caput* desta Chamada Pública foi nomeada pela Portaria N. 004/2023 – PPGICH/UEA, de 03/07/2023.

1.2 O pesquisador selecionado, doravante denominado bolsista, deverá atuar no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade do Estado do Amazonas, com foco nas atividades desenvolvidas ao abrigo do OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E RELAÇÕES DE PODER/PPGICH-UEA.

1.3 O valor da bolsa a ser paga ao selecionado será repassado diretamente pela Gestão Superior da Universidade do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), e será concedida por 12 (doze) meses.

1.4 O bolsista deverá contribuir significativamente para o incremento da produção acadêmica do PPGICH, com necessária articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas em seu Plano de Trabalho.

1.5 O bolsista deverá fixar residência em Manaus e deve ter disponibilidade para curtas viagens a trabalho para municípios onde o PPGICH desenvolve atividades, nomeadamente Tefé – AM e Tabatinga – AM. Os custos desse deslocamento, quando houver, não recairão sobre o bolsista.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a bolsista dispor de computador, acesso à internet e demais equipamentos necessários à interação por via remota com os integrantes da Comissão de Seleção durante toda a seleção.

1.7 O Plano de Trabalho, apresentado pelo candidato e com a explícita articulação entre ensino, pesquisa e extensão, deve prever, no mínimo, produção bibliográfica e atividades que envolvam grupos sociais em alguma condição de vulnerabilidade na Amazônia (pretos, migrantes, refugiados, LGBTQIA+, entre outros) e deverá ser exequível, no prazo de 12 (doze) meses, e desenvolvido alinhado à proposta do OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E RELAÇÕES DE PODER/PPGICH-UEA.

1.8 O candidato declara ter ciência de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e nos documentos nela referenciados, bem como concorda integralmente com este Instrumento.

2. Requisitos e obrigações do bolsista

2.1 Ter defendido o Doutorado até a data de publicação desta Chamada Pública e possuir a documentação probatória completa e disponível para imediata implementação da bolsa.

2.1.1 Em caso de ter obtido o título no exterior, ter reconhecido o Diploma conforme a legislação vigente.

2.2 Ter experiência comprovada de pesquisa na área de Ciências Humanas e Sociais, com temas que envolvam “cidadania”, “democracia”, “cultura”, “prática sociais” e “relações de poder”, com foco nos seus desdobramentos e impactos recentes na Amazônia brasileira.

2.2.1 A comprovação da experiência de que trata o item anterior dar-se-á por meio do tema de pesquisa da Tese de Doutorado defendida ou pelo conjunto de publicações em periódicos qualificados e/ou capítulos de livros nos últimos 04 (quatro) anos, desde que esta produção bibliográfica seja devidamente apresentada (anexada na forma de PDF) no ato da candidatura.

2.3 Se estrangeiro, estar devidamente regularizado no país como residente e portador do título de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.4 Não possuir vínculo empregatício como docente de Universidade pública ou privada, instituição científica ou de pesquisa, ou, se possuidor de vínculo, estar oficialmente licenciado no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa para o fiel cumprimento do Plano de Trabalho.

2.5 Possuir *curriculum* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano de 2023.

2.6 Dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.7 É vedado ao pesquisador acumular bolsa de outra iniciativa da UEA ou de agência de fomento estadual ou nacional, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo específico.

2.8 Apresentar relatório semestral e final com os resultados relacionados ao Plano de Trabalho selecionado.

3. Da documentação, das etapas e do cronograma

3.1 O pesquisador candidato à Bolsa de Pós-Doutorado deverá submeter à Comissão de Seleção no ato de inscrição, exclusivamente pelo e-mail at_ppgich@uea.edu.br, em arquivo PDF, os seguintes documentos **obrigatórios**: a) cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa acompanhada de declaração da autoridade competente; b) Histórico Acadêmico do Doutorado; c) currículo *Lattes* atualizado no ano de 2023 acompanhado das comprovações de publicações científicas dos últimos 4 (quatro) anos; d) documento oficial de identificação com foto, válido em todo território nacional brasileiro (exemplo: CNH, RG, carteira profissional de classe ou RNE ou passaporte com visto válido para atividade de pesquisa); e) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Plano de Trabalho.

3.1.1 Para elaboração do Plano de Trabalho o candidato deverá obrigatoriamente obedecer ao formato disposto no Anexo desta Chamada Pública.

3.1.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição extemporânea ou complementação de documentação fora do prazo.

3.2 A seleção compreenderá três etapas, a saber:

3.2.1 Etapa I: análise documental (eliminatória). Nesta etapa não será atribuída pontuação, somente a haverá a divulgação de resultado pelo deferimento ou indeferimento do candidato, respeitando-se a obrigatoriedade de toda documentação prevista no item 3.1;

3.2.2 Etapa II: entrevista com os candidatos, a partir da documentação enviada (eliminatória);

3.2.3 Etapa III: análise do currículo *Lattes* (classificatória);

3.3 As entrevistas, realizadas por meio de videoconferência, serão agendadas em comum acordo entre a Comissão de Seleção e os candidatos à bolsa, respeitando-se os dias previstos no Cronograma. O link da videoconferência (*Google Meet* ou outra plataforma) será enviado para o email utilizado pelo candidato no ato de inscrição. Cada entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e poderá ser gravada a critério da Universidade do Estado do Amazonas.

3.3.1 Durante a entrevista serão levados em consideração: i) articulação entre ensino, pesquisa e extensão ao abrigo do OBSERVATÓRIO DA CIDADANIA E RELAÇÕES DE PODER; ii) potencial para o efetivo incremento da produção acadêmica do PPGICH-UEA; iii) qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado (atenção ao formato pré-estabelecido, qualidade da escrita da proposta, condições de exequibilidade da proposta e potencial de impacto na sociedade) e de acordo com o disposto na tabela abaixo:

Etapa II – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Critério	Pontuação
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas no Plano de Trabalho	0 a 2 pontos
Potencial para o efetivo incremento da produção acadêmica do PPGICH-UEA considerando os resultados esperados no Plano de Trabalho apresentado	0 a 2 pontos
Qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado	0 a 6 pontos

3.3.2 Será considerado aprovado nesta Etapa e estará habilitado à seguinte o candidato que obtiver, no mínimo, 7,0 (sete pontos). A pontuação máxima nesta Etapa é de 10,0 (dez pontos).

3.4 A Etapa III (análise do currículo Lattes) será realizada sem a presença do candidato, que terá seu CV Lattes analisado pela Comissão de Seleção, a partir dos critérios dispostos na tabela abaixo:

Etapa III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO¹

Critério	Pontuação
Publicação de artigo Qualis A1 a A4 ou de capítulo em livro publicado por editora universitária e de circulação nacional	1 ponto por artigo, até o limite de cinco pontos
Publicação de artigo Qualis B1, B2, B3 ou B4 ou de capítulo em livro publicado por editora comercial com conselho editorial e de circulação nacional ou regional	0,5 ponto, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora universitária	2,5 pontos, até o limite de cinco pontos
Publicação de livro autoral por editora comercial com conselho editorial e circulação nacional ou regional	2,0 pontos, até o limite de cinco pontos

¹ Será utilizado o Qualis 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira, com referência na Área Interdisciplinar, em renúncia a qualquer outra classificação não oficializada pela CAPES.

3.4.1 Esta etapa tem caráter apenas classificatório e será computado o máximo de 10,0 (dez pontos).

3.5 Será selecionado o candidato que, após deferimento de análise documental na etapa I, obtiver maior pontuação somadas as etapas II e III. A divulgação dos resultados em cada uma das etapas será disponibilizada aos e-mails dos candidatos inscritos, bem como amplamente divulgado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA.

3.6 Em caso de empate, o critério de desempate será a Qualidade técnica do Plano de Trabalho apresentado (Etapa II). Permanecendo o empate, será considerado habilitado o candidato mais idoso.

4. A Chamada Pública em questão obedece ao cronograma disposto abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (exclusivamente por <i>email</i>)	06/07/2023 a 11/07/2023
Resultado da análise documental (1ª Etapa)	12/07/2023
Entrevistas com os candidatos (2ª Etapa)	13/07/2023
Resultado das entrevistas (2ª Etapa)	14/07/2023
Resultado da análise curricular (3ª Etapa)	14/07/2023
Resultado Final	15/07/2023

5 Das disposições finais

5.1 As informações acerca do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA poderão ser lidas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pos.uea.edu.br/cienciashumanas>.

5.2 O bolsista terá sua relação com a Universidade do Estado do Amazonas regida pela Resolução 039/2019 – CONSUNIV-JEA, disponível no link: <http://xfiles.uea.edu.br/data/legislacao/ato/p17205.pdf>

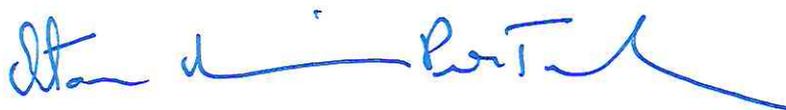
5.3 Após assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação solicitada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para implementação da bolsa, o candidato deverá iniciar imediatamente a execução do Plano de Trabalho, para o qual será designado, em Portaria da Coordenação do Programa, um supervisor de pós-doutorado no PPGICH.

5.4 Após o cumprimento do Plano de Trabalho, o bolsista fará jus à certificação (Pós-Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas) emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da UEA, na forma da legislação vigente.

5.6 As dúvidas e informações necessárias sobre o processo de seleção deverão ser encaminhadas ao endereço at_ppgich@uea.edu.br.

5.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste edital, ouvindo-se a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Estado do Amazonas.

Manaus, 06 de julho de 2023.



Prof. Doutor Otávio Rios Portela
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria N. 004/2023 – PPGICH/UEA